



**ENTIDADE PROMOTORA**  
Centro Educatis

**Nº DE REGISTO**  
CCPFC/ACC-116139/22

**Nº OPERAÇÃO**  
POCH-04-5267-FSE-000916

**CURSO**  
24  
**AÇÃO**  
3

**FORMADOR**  
João Mouro e José Ramalho

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**  
Limite máximo: 15 formandos  
1.º. Em função dos resultados do questionário Check-in: professores integrados no 3.º nível de proficiência digital  
2.º Ordem de Inscrição dos docentes dos Agrupamentos identificados.

**DESTINATÁRIOS**  
Pessoal Docente  
Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Professores de Educação Especial  
Dimensão Científico-pedagógica (excepcionalmente): todos os Todos os AE associados ao CFAE

**EXCLUSIVA**  
Não

**MODALIDADE**  
Oficina de Formação

**REGIME DE FREQUÊNCIA**  
b-learning

**DURAÇÃO**  
25 + 25h de trabalho autónomo

**LOCAL**  
**AE Coruche**

**PROGRESSÃO NA CARREIRA**  
Releva excepcionalmente para a dimensão científico pedagógica, ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro

DIA	HORÁRIO	REGIME
14 de março de 2023	18:00/21:00	<b>presencial (Coruche)</b>
21 de março de 2023	18:00/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
28 de março de 2023	18:00/21:00	<b>presencial (Coruche)</b>
4 de abril de 2023	18:00/22:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (10 horas)</i>		
11 de abril de 2023	18:00/21:00	online síncrona
18 de abril de 2023	18:00/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (10 horas)</i>		
2 de maio de 2023	18:00/21:00	online síncrona
9 de maio de 2023	18:00/21:00	<b>presencial (Coruche)</b>

**INSCRIÇÕES ONLINE EM [www.centroeducatis.net](http://www.centroeducatis.net)**

#### RAZÕES JUSTIFICATIVAS

O Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores, da Comissão Europeia (DigCompEdu), pretende promover a competência digital (CD) e a inovação na educação. É essencial que os docentes desenvolvam um conjunto de CD, de modo a tirar partido do potencial das tecnologias digitais. Esta ação visa contribuir para desenvolver as competências digitais dos docentes do sistema educativo e formativo nacional (nível 3) e a sua capacidade para implementar estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem. Ambiciona-se criar condições favoráveis a práticas educativas que se revelem promotoras do desenvolvimento de CD dos alunos. Conjuntamente com esta formação, serão submetidas outras duas, articuladas ao nível da progressão dos conteúdos.

#### OBJETIVOS

Pretende-se desenvolver com os docentes de nível 3 (C1/C2 do DigCompEdu) um conjunto de conhecimentos e de processos que lhes permita potenciar as suas competências digitais na promoção de estratégias e ações inovadoras na comunidade educativa.

São objetivos específicos:

- formular estratégias pedagógicas inovadoras e promotoras das CD dos docentes e alunos;
- capacitar os docentes para a realização de atividades com tecnologias digitais em diferentes modalidades de ensino;
- promover o desenvolvimento de ações que contribuam para os Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das suas escolas;
- promover e estimular a reflexão, a partilha e a utilização crítica das tecnologias digitais em contexto educativo.

#### CONTEÚDOS

Os conteúdos da ação surgem, em sentido articulado e incremental, com os conteúdos da formação de nível 1 e 2.

- Exploração de documentos de enquadramento das políticas educativas.
- Discussão, renovação e inovação na prática profissional.
- Reflexão em torno de conceitos relacionados com escolas, professores e alunos digitalmente competentes.
- Utilização das tecnologias digitais na colaboração e inovação pedagógica ao serviço da comunidade educativa.
- Estratégias e metodologias relacionadas com o desenvolvimento curricular através de ambientes e ferramentas digitais.
- Estratégias digitais de caráter científico-pedagógico promotoras do desenvolvimento profissional dos docentes.
- Planeamento de atividades didático-pedagógicas promotoras do desenvolvimento da competência digital dos alunos.
- Conceção de Planos de Ação para o Desenvolvimento Digital: conceitos, metodologias de desenvolvimento, implementação, monitorização, avaliação.

#### METODOLOGIAS

Presencial

As sessões serão teórico/práticas, realizadas em regime a distância, síncronas. As metodologias incluirão método expositivo, demonstrativo, interrogativo e ativo, resolução de problemas e realização de trabalhos práticos. Haverá abordagem teórica; Planificação da ação a realizar; Adaptação da atividade ao contexto de cada professor; Aplicação da atividade por cada professor; Análise dos processos e dos produtos; Avaliação do trabalho desenvolvido; Conclusões. Momentos de reflexão teórica, debate, realização de atividades por parte dos formandos e apresentação e discussão conjunta das produções obtidas configura espaços de partilha de experiência sobre a aplicação da proposta, sendo feita a sua análise em termos práticos e teóricos.

Trabalho Autónomo

Adaptação das atividades construídas de forma a se adequar ao contexto de cada docente. Em seguida, haverá a aplicação na sala de aula de cada professor dessas atividades. Os formandos terão suporte dos formadores online se necessário. Reportarão depois a forma como decorreu a aplicação dessas atividades nos seus contextos.

#### AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.

#### AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

#### CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial. Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação e não para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.

#### PROGRESSÃO NA CARREIRA

Ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro (que procede à segunda alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 6851 -A/2019, de 31 de julho) em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, excecionalmente, até à conclusão da execução do Plano de Transição Digital, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.